

Termo de Referência 293/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
293/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	ADISON UTIM CAMILO NASCIMENTO FAGUNDES	11/06/2024 09:26 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		13586/2024

1. Condições gerais da contratação

- 1.1. Aquisição de móveis de escritório**, destinados à Prefeitura de Itaberaí, nos termos da tabela constante do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 145 /2023.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão do contrato, sem necessidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1.** A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice do presente Termo.
- 2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em topico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice do presente Termo.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações dos itens do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Para **PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS** - aquisição de madeira, de lenha e de outros produtos florestais:

4.1.2.1. Considera-se produto florestal processado aquele que, tendo passado por atividade de processamento, obteve a forma de: madeira serrada (subclassificada, conforme suas dimensões, em bloco/ quadrado/filé, pranchão, prancha, viga, vigota, caibro, tábua, sarrafo, ou ripa); madeira serrada curta; lâmina torneada e lâmina faqueada; resíduos da indústria madeireira para fins energéticos ou para fins de aproveitamento industrial (exceto serragem);

4.1.3. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

I) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

II) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; **iii)** florestas plantadas; e **iv)** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente. **b)** A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não se faz necessário indicação de marcas na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão vedadas marcas na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra, contudo a havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo com imagens reais dos móveis quando convocado pelo agente condutor da sessão.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se mostra necessário tal exigência, devido se tratarem os móveis de itens comumente comercializados e de fácil disposição no mercado.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Balduino Silva Caldas, Centro, Itaberaí-GO, CEP 76.630-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. Fica nomeada como fiscal da presente contratação a Sra. Andreia da Costa Moraes, matrícula nº 20165, gestora de patrimônio do município.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de regularidade com a(s) Fazenda(s) **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, através de apresentação de **Certidão Negativa de Débitos**;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 45.491,82

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 45.491,82 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, apurado através de:

- I - composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo através do módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

10. Adequação orçamentária

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest
0087	03.16.04.122.1104.1004.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	100.0
0087	03.16.04.122.1104.1004.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	100.0

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADISON UTIM CAMILO NASCIMENTO FAGUNDES

Supervisor de Compras

 Assinou eletronicamente em 11/06/2024 às 09:26:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP245_2024.pdf (215.41 KB)
- Anexo II - Relacao de Itens.pdf (314.73 KB)

Anexo I - ETP245_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 245/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 13.586/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Atualmente, a Prefeitura de Itaberaí dispõe de mobiliário em boas condições de uso na maioria de seus departamentos, contudo, durante a última contratação de mesmo objeto, realizada em 2021, os Departamentos de Licitações e de Engenharia foi contemplado com nenhum móvel, estando os atuais em situação precária, sendo aproveitados de sucatas e descartes de mobiliário inservível por outras unidades. Além do Departamento de Licitações, a Controladoria Interna necessita de novas estantes para fins de arquivamento de processos, uma vez que o arquivo desta unidade se encontra em sua capacidade máxima de armazenamento, não havendo meios de comportar os atuais processos administrativos em sua forma física.

2.2. Ainda no âmbito da necessidade, no Exercício de 2024, foi criada a Secretaria de Esportes, Órgão Administrativo que contará com sede própria, localizada no Centro Esportivo Municipal, unidade atualmente em reforma contratada através da Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 08/2023, com previsão de inauguração para o mês de julho de 2024, necessitando portanto de mobiliário e a ser destinado á referida sede.

2.3. Por fim, faz-se necessário a disponibilização dos demais móveis de equipamentos de informática constantes no Anexo I para acomodação de novos equipamentos de adquiridos após o última licitação de aquisição de mobiliário.

2.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 90 dias.

4.1. Na presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Para PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS - aquisição de madeira, de lenha e de outros produtos florestais:

4.1.2.1. Considera-se produto florestal processado aquele que, tendo passado por atividade de processamento, obteve a forma de: madeira serrada (subclassificada, conforme suas dimensões, em bloco/ quadrado/filé, pranchão, prancha, viga, vigota, caibro, tábuas, sarrafo, ou ripa); madeira serrada curta; lâmina torneada e lâmina faqueada; resíduos da indústria madeireira para fins energéticos ou para fins de aproveitamento industrial (exceto serragem);

4.1.3. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

I) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

II) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; iii) florestas plantadas; e iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente. b) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Execução de Governo	Gestor Executivo

5. Levantamento de Mercado

5.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

Solução 01	Solução 02
Contratação de Serviços de Fabricação de Móveis Planejados de Escritório	Aquisição de Móveis de Escritório

5.2. Para a eficácia da solução 01, três contratações interdependente se mostram necessárias, sendo elas: 1) aquisição da matéria prima, a exemplo de chapas de MDP/MDF, estrutura metálica, materiais de acabamento como fitas de bordo, sapatas deslizantes, parafusos, etc; 2) Contratação de serviços de marcenaria necessários à confecções dos móveis; Contratação de serviços de metalurgia para criação das estruturas metálicas das mesas, além dos armários e estantes de aço. Dada a necessidade de três contratações interdependentes, a solução nº 01 demanda um extensivo tempo para finalização dos móveis, ainda, o valor final dos serviços superaria o valor da solução nº 02, já que a mão de obra exclusiva possui valor superior quando comparada aos serviços agregados na fabricação em grande escala.

5.3. Para a eficácia da solução nº 02, a Administração necessita apenas de providenciar a aquisição dos móveis pretendidos, e sendo estes bens de ampla oferta no mercado, o valor de venda acaba por se mostrar menor. Corrobora para a vantagem da solução nº 02, o processo de aquisição para o mesmo tipo de objeto instaurado pela Prefeitura de Itaberaí no ano de 2021 através de licitação instaurada na modalidade de Pregão Eletrônico sob o número de 62/2021, tendo sagradas vencedoras as seguintes empresas:

SANTA TEREZINHA COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.063.503/0001-67, estabelecida em RUA 68, QUADRA 126 - LT-71, 643, - POVOADO DE SAO BENEDITO, GOIANIA-GO - GO;

LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.983.736/0001-03, estabelecida em EST VALENTIN VENTURIN, 325, LOTE 36 - TRAVESSAO THOMPSON FLORES, CAXIAS DO SUL - RS;

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.875.146/0001-20, estabelecida em RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77, - NOSSA SRA. LOURDES, CAXIAS DO SUL - RS;

FABIANE FERNANDES VEIGA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.111.933/0001-11, estabelecida em RUA RUA JOSEFINA L. ALMEIDA, 0, QUADRA10 LOTE 05 - SETOR CAMPO ALEGRE, NERÓPOLIS - GO;

FLEXIMADE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.120.787/0001-93, estabelecida em AV WALTER CARNEIRO MACHADO, 0, QUADRA02 LOTE 03 SALA 10 - SETOR PROGRESSO, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO.

5.4. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução 02, que além da estimativa de preços se mostrar menor, ainda se mostra como solução mais célere.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de bens permanentes tipo móveis para escritório e equipamento de copa/cozinha para atendimento das atividades administrativas do Departamento de Licitações, Departamento de Patrimônio, Departamento de Contabilidade, Departamento de Comunicação, Departamento de Arrecadação, Controladoria Interna, Departamento de Engenharia, Secretaria de Finanças e Secretaria de Esportes, com aquisição imediata, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com vigência de 60 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base em planta e projeto arquitetônico apresentado pelo Departamento de Licitações, bem como de ofícios encaminhados pelas unidades demandantes com suas respectivas demandas e justificativas, chegou-se ao seguinte quantitativo:

Item	CatMat	Und	Qtd	Descrição
1	611266	Und	01	Mesa Estação de Trabalho
		Und	01	Mesa de Escritório 150x60
		Und	01	Mesa de Escritório 120x60
		Und	03	Armário Baixo p/ Escritório
		Und	03	Armário Aéreo de Parede p/ Escritório
2	468395	Und	05	Gaveteiro Fixo
3	611266	Und	04	Suporte de Impressora
4	447062	Und	15	Suporte de CPU
5	252015	Und	06	Armário de Aço
6	473452	Und	22	Estante de Aço
7	462100	Und	02	Mesa de Escritório 150x60
8	483246	Und	03	Mesa de Escritório 120x60

9	462100	Und	03	Mesa de Escritório em L
10	615219	Und	9	Cadeira Giratória de Escritório
11	483572	Und	10	Cadeira Fixa de Escritório
12	463069	Und	02	Bebedouro
13	485441	Und	01	Mesa de Escritório 100x60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.491,82

8.1. Com base na Pesquisa de Preços, realizada no sistema Comprasgov e disposta em anexo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 45.491,82 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme disposto na Lei 14.133/2021, as contratações deverão ser divididas em tantas parcelas (itens) quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda para os itens de números 2 a 13, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

9.3. O disposto, no entanto, não se aplica aos itens destinados ao Departamento de Licitações, que, por se destinarem a um mesmo ambiente, deverão ser padronizados, sendo necessário o agrupamento desses bens. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento para o item 1, com fundamento no Art. 40, inciso V, alínea 'a', da Lei 14.133/2021.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não existe plano de contratações anual para a presente demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução indicada, espera-se proporcionar um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, pois o mobiliário, além de acomodar equipamentos de Tecnologia da Informação, documentos e materiais diversos, possibilitará uma maior eficiência nas atividades administrativas desempenhadas pelos diversos departamentos a que se destinam os móveis, resultando na melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não trás impacto sobre o meio ambiente

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA FAGUNDES DA COSTA

Supervisor de Compras



Assinou eletronicamente em 29/05/2024 às 16:14:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação Eletrônica - Compras.gov.pdf (96.79 KB)

Anexo I - Cotação Eletrônica - Compras.gov.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
301/2024	989403	Rascunho	CAMILA FAGUNDES DA COSTA
Título: Aquisição de Mobiliário Destinado à Prefeitura Municipal.			
Observações:			
Total de itens cotados: 17		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 45.491,8260	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

389318 - Mesa Material Estrutura: Aço Tubular Sae 1010/1020 , Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdf , Comprimento: 2500 MM, Largura: 1200 MM, Altura: 720 MM, Formato: Semi-Oval , Características Adicionais: Bordas Caimento Chanfrado 42mm/3 Furos Tomadas Elé , Revestimento: Fibra De Madeira , Acabamento Estrutura: Pintura Poliuretânica Microtexturizada , Quantidade Pés: 4 U

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.350,3000

Média

R\$ 2.102,4475

Mediana

R\$ 1.953,7450

Coeficiente de Variação: 31,2718%

Desvio Padrão: 657,4738

Maior Preço: R\$ 3.152,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.350,3000	01/06/2023	Sim
2	III	RikStok Móveis Corporativos - Mídias Especializadas	1		R\$ 3.152,0000	03/05/2024	Sim
3	III	Grapol Móveis Para Escritório - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.047,4900	03/05/2024	Sim
4	III	Casa Lar Shop - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.860,0000	03/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462100 - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Espessura Tampo: 18 M	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 569,0000	R\$ 747,2740	R\$ 824,1900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,1179% Desvio Padrão: 142,8633 Maior Preço: R\$ 929,9900		

Filtro Aplicado
Período: 10 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 569,0000	13/11/2023	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 824,1900	01/11/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 824,1900	01/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 589,0000	21/09/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 929,9900	05/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483246 - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Espessura Tampo: 15 MM, Características Adicionais: Com Chave	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 416,6600	R\$ 588,8414	R\$ 549,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 30,1125% Desvio Padrão: 177,3151 Maior Preço: R\$ 959,9000		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 460,0000	25/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 440,0000	12/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 416,6600	11/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 959,9000	23/02/2024	Sim
5	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 596,3300	22/12/2023	Sim
		FUNDACAO OSWALDO CRUZ -					

6	I	Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 549,0000	20/12/2023	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 700,0000	27/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

257516 - Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 4 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Metálico , Tratamento Superficial: Envernizado , Revestimento: Folha De Madeira , Comprimento: 2 M, Largura: 0,55 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Com Fechadura Cromada , Profundidade: 0,55 M, Localização Porta(S): Frontal , Cor: Marfim , Material Estrutura: Mdf , Acabamento Portas: Verniz Incolor , Tipo: Credenza

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1471,4300

Média

R\$ 1.880,4767

● Mediana

R\$ 1.870,0000

Coeficiente de Variação: 17,9924%

Desvio Padrão: 338,3434

Maior Preço: R\$ 2.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.471,4300	28/12/2023	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.300,0000	12/09/2023	Sim
3	III	Madereira Madeira - Mídias Especializadas	3		R\$ 1.870,0000	06/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

395448 - Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 1,80 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Puxadores Alumínio Acetinado/Porta Direita Com Cha , Profundidade: 0,40 M, Cor: Cinza Claro , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 18 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 530,0000

Média

R\$ 644,9923

● Mediana

R\$ 634,9145

Coeficiente de Variação: 14,3691%

Desvio Padrão: 92,6794

Maior Preço: R\$ 780,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 780,1400	15/02/2024	Sim

2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 671,4290	28/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 530,0000	20/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 598,4000	31/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
468395 - Gaveteiro Fixo Material: Mdp , Tipo Madeira: Prensada , Tipo Revestimento: Melaminico Texturizado , Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 68 CM, Largura: 40 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo		Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 9,9523%
R\$ 316,8000	R\$ 374,2000	R\$ 381,0000	Desvio Padrão: 37,2414
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 418,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 370,0000	01/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 392,0000	26/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 418,0000	06/09/2023	Sim
4	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 316,8000	05/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
611266 - Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melaminico , Largura: 80 CM, Altura: 76,50 M, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo		Unidade	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 13,9754%
R\$ 270,0000	R\$ 318,2500	R\$ 308,0000	Desvio Padrão: 44,4768
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 387,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 387,0000	27/02/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 270,0000	19/01/2024	Sim
3		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 290,0000	12/12/2023	Sim
4		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 326,0000	09/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

447062 - Móvel Multiuso Material: Mdp , Largura: 25 CM, Profundidade: 42 CM, Altura: 26 CM, Características Adicionais: Com Rodizio , Cor: Cinza , Aplicação: Suporte Para Cpu

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 70,0000

Média

R\$ 135,8633

 Mediana

R\$ 127,4400

Coefficiente de Variação: 43,7667%

Desvio Padrão: 59,4629

Maior Preço: R\$ 229,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 84,0000	27/12/2023	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	292	Unidade	R\$ 170,0000	26/09/2023	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 70,0000	24/08/2023	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 229,3000	25/07/2023	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 84,8800	01/06/2023	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 177,0000	15/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

252015 - Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó , Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.200,0000

Média

R\$ 1.353,3800

 Mediana

R\$ 1.364,6300

Coefficiente de Variação: 9,7418%

Desvio Padrão: 131,8435

Maior Preço: R\$ 1.484,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200,0000	30/04/2024	Sim
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.484,2600	09/04/2024	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.484,2600	09/04/2024	Sim
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.245,0000	23/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

473452 - Estante Material: Aço , Tipo: Dupla Face , Altura: 2,00 M, Largura: 1,00 M, Profundidade: 58 CM, Cor: Bege , Quantidade Prateleiras: 8 U

Unidade

22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 31,2052%

R\$ 239,0000

R\$ 414,8980

R\$ 424,4900

Desvio Padrão: 129,4697

Maior Preço: R\$ 560,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 424,4900	01/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 560,0000	21/11/2023	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 300,0000	14/08/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 239,0000	11/08/2023	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 551,0000	10/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

462100 - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Espessura Tampo: 18 M

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 18,2457%

R\$ 589,0000

R\$ 781,0600

R\$ 824,1900

Desvio Padrão: 142,5101

Maior Preço: R\$ 929,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 824,1900	01/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 589,0000	21/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 929,9900	05/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

483246 - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,74 M, Espessura Tampo: 15 MM, Características Adicionais: Com Chave

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 18,3776%

R\$ 416,6600

R\$ 542,6429

R\$ 549,0000

Desvio Padrão: 99,7249

Maior Preço: R\$ 700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 460,0000	25/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 440,0000	12/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 416,6600	11/04/2024	Sim
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 549,0000	20/12/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 700,0000	27/11/2023	Sim
6	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 635,0000	15/09/2023	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 597,8400	30/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

462100 - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Espessura Tampo: 18 M

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 473,0000

Média

R\$ 619,8929

● Mediana

R\$ 569,0000

Coefficiente de Variação: 21,6923%

Desvio Padrão: 134,4691

Maior Preço: R\$ 824,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 500,0000	23/11/2023	Sim
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 569,0000	13/11/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 824,1900	01/11/2023	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 824,1900	01/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 589,0000	21/09/2023	Sim
6	I	FUNDAÇÃO INTEGRADA MUN. DE ENSINO SUPERIOR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 473,0000	01/08/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 559,8700	25/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

615219 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Regulagem Encosto, Apóio Pés, Suporte Lombar , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 490 X 500 MM, Dimensões Encosto: 720 X 405 M

Unidade

9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 260,0000

Média

R\$ 340,5225

● Mediana

R\$ 335,0450

Coefficiente de Variação: 19,7561%

Desvio Padrão: 67,2741

Maior Preço: R\$ 432,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 260,0000	17/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 432,0000	08/04/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 295,1000	21/03/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 374,9900	06/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
483572 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 4 U		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 30,3762%
R\$ 115,0000	R\$ 201,3333	R\$ 240,0000	Desvio Padrão: 61,1574
			Maior Preço: R\$ 249,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 240,0000	02/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 249,0000	02/05/2024	Sim
3	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 115,0000	04/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463069 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 19,1598%
R\$ 361,5300	R\$ 536,4329	R\$ 568,0000	Desvio Padrão: 102,7797
			Maior Preço: R\$ 700,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 449,0000	06/05/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 568,0000	02/05/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 568,0000	02/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 498,0000	29/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 700,0000	23/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 361,5300	02/04/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485441 - Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira , Material Tampo: Madeira , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Madeirado , Largura: 1000 MM, Profundidade: 600 MM, Altura: 740 MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado , Cor Estrutura: Grafite , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó , Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 202,1700	R\$ 350,7925	R\$ 372,5000
Coeficiente de Variação: 26,7084%		
Desvio Padrão: 93,6912		
Maior Preço: R\$ 456,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 202,1700	27/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 456,0000	28/07/2023	Sim
3	I	PREFEITURA DE BORRAZOPOLIS PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	14/06/2023	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 395,0000	29/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/05/2024 13:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Relacao de Itens.pdf

Anexo I

Relação de Itens

Grupo 1

Item	CatMat	Und	Qtd	Descrição	Referência	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	611266	Und	01	Mesa Estação de Trabalho		Material Estrutura: Aço; Material Tampo: MDP ou MDF; Comprimento: 240 CM; Largura: 120 CM, Altura: 720 MM, Características adicionais: Pé Metálico; 4 Divisórias; 4 Gaveteiros; Cor NOGUEIRA CADIZ e estrutura em PRETO.	2.102,44	10.990,17
		Und	01	Mesa de Escritório 150x60		Material Estrutura e Pé: Aço; Material Tampo: MDP ou MDF; Comprimento: 150 CM; Largura: 60 CM, Altura: 720 MM, Características adicionais: Gaveteiro; Cor NOGUEIRA CADIZ e estrutura em PRETO.	824,19	
		Und	01	Mesa de Escritório 120x60		Material Estrutura e Pé: Aço; Material Tampo: MDP ou MDF; Comprimento: 120 CM; Largura: 60 CM, Altura: 720 mm; Características adicionais: Gaveteiro; Cor NOGUEIRA CADIZ e estrutura em PRETO.	549,00	
		Und	03	Armário Baixo p/ Escritório		Material: MDP ou MDF; Quantidade Prateleiras: 1 UM; Comprimento: 1,80 M; Largura: 0,30 a 0,40 M; Altura: 0,74 M; Características Adicionais: Cor NOGUEIRA CADIZ.	1.870,00	
		Und	03	Armário Aéreo de Parede p/ Escritório		Material: MDP ou MDF; Comprimento: 1,80M (aceitável 2 unds de 0,90 M); Largura máxima: 0,30 M; Características Adicionais: Cor NOGUEIRA CADIZ.	634,91	

Grupo 2

Item	CatMat	Und	Qtd	Descrição	Referência	Especificação	Valor Unit	Valor Total
2	468395	Und	05	Gaveteiro Fixo		Material: MDP ou MDF; Características Adicionais: 3 Gavetas; Fechadura; Cor PRETO.	381,88	1.909,40
3	611266	Und	04	Suporte de Impressora		Material: MDP ou MDF; Comprimento: 40 CM; Altura: 55 CM; Profundidade: 30 CM; Características Adicionais: Rodícios com trava. Cor PRETO.	308,00	1.232,00

4	447062	Und	15	Suporte de CPU		Material: MDP ou MDF; Comprimento: 40 CM; Altura: 55 CM; Profundidade: 30 CM; Características Adicionais: Rodízios com trava. Cor PRETO.	127,44	1.911,60
5	252015	Und	06	Armário de Aço		Material: AÇO; Comprimento: 120 CM; Altura: 190 CM; Profundidade: 50 CM; Características Adicionais: 4 Prateleiras; Chapa PA 120 Cor CINZA.	1.364,63	8.187,78
6	473452	Und	22	Estante de Aço		Material: AÇO; Comprimento: 100 CM; Altura: 200 CM; Profundidade: 40 CM; Características Adicionais: 4 Prateleiras; Cor CINZA.	424,49	9.338,78
7	462100	Und	02	Mesa de Escritório 150x60		Material Estrutura e Pé: Aço; Material Tampo: MDP ou MDF; Comprimento: 150 CM; Largura: 60 CM, Altura: 720 MM, Características adicionais: Gaveteiro; Cor NOGUEIRA CADIZ e estrutura em PRETO.	824,19	1.648,38
8	483246	Und	03	Mesa de Escritório 120x60		Material Estrutura e Pé: Aço; Material Tampo: MDP ou MDF; Comprimento: 120 CM; Largura: 60 CM, Altura: 720 MM; Características adicionais: Gaveteiro; Cor NOGUEIRA CADIZ e estrutura em PRETO.	549,00	1.647,00p
9	462100	Und	03	Mesa de Escritório em L		Material Estrutura e Pé: Aço; Material Tampo: MDP ou MDF; Comprimento: 160 CM; Largura: 120 CM, Altura: 720 MM; Características adicionais: Gaveteiro; Cor NOGUEIRA CADIZ e estrutura em PRETO.	569,00	1.707,00
10	615219	Und	9	Cadeira Giratória de Escritório		Estrutura: Aço; Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto e Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos; Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico; Apoio Braço: Reguláveis; Cor: Preta; Regulagem Vertical: A Gás; Características Adicionais: Regulagem Encosto Assento: 450 X 500 MM, Dimensões Encosto: 450 X 405 M	335,04	3.015,36



11	483572	Und	10	Cadeira Fixa de Escritório		Assento E Encosto: Vinil; Material Encosto e Assento: Madeira E Espuma Injetada; Tipo Base: Fixa; Apoio Braço: Sem Braços; Quantidade Pés: 4 U; Cor: Preta.	240,00	2.400,00
12	463069	Und	02	Bebedouro		Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada	568,00	1.136,00
13	485441	Und	01	Mesa de Escritório 100x60		Material Estrutura e Pé: Aço; Material Tampo: MDP ou MDF; Comprimento: 100 CM; Largura: 60 CM, Altura: 720 MM; Características adicionais: Gaveteiro; Cor NOGUEIRA CADIZ e estrutura em PRETO.	372,50	372,50

Nota: Todos os móveis referentes ao item de 1 **DEVEM** ser padronizados, tanto em cor quanto em design, pois se destinam a um mesmo ambiente.